



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.523

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de direito, o "POÇOS DE CALDAS CINE FOTO CLUB".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de junho de 1968.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-